



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0065/2026 – SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0065/2026 – SMS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessária correção de erro material, conforme solicitado via Processo Administrativo – PROADI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**, constante no **Contrato nº 0065/2026 – SMS**, conforme solicitação no Processo Administrativo nº **P463478.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136, da Lei 14.133/2021, por se tratar de alteração meramente formal e cadastral, consistente na correção de erro material (digitação), sem implicar modificação do objeto, do valor ou das demais condições pactuadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

3.1. Para os fins do disposto na cláusula primeira, onde continha “2.3. *INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL – 9.000 BTUS*” passa a ser “**2.3. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL – 12.000 BTUS**”, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

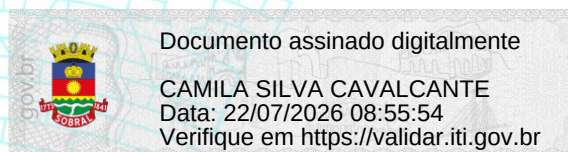


E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.



FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA

